



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

AVISO IMPORTANTE AOS SERVIÇOS OFICIAIS

A fim de evitar duplicações na elaboração de assinaturas do «Diário do Governo», será conveniente que os serviços oficiais mencionem sempre nas respectivas requisições se a mesma assinatura já foi solicitada por ofício, e ainda, na altura da remessa da importância destinada ao seu pagamento, se torna indispensável que informem se a assinatura está requisitada, indicando o número e data do ofício da requisição.

Portaria n.º 352/73:

Altera a redacção do n.º 4.º da Portaria Ministerial n.º 1, de 26 de Maio de 1967.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Portaria n.º 349/73

de 19 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, em conformidade com a proposta elaborada nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42 908, de 8 de Abril de 1960, criar na sede do concelho da Moita, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1973, um posto da Polícia de Segurança Pública, com o efectivo de:

- 1 segundo-subchefe;
- 2 guardas de 1.ª classe;
- 5 guardas de 2.ª classe;

a fornecer pelo Comando Distrital de Setúbal, passando a fazer parte integrante do mapa II anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto n.º 39 550, de 26 de Fevereiro de 1954.

Ministério do Interior, 2 de Maio de 1973. —
O Ministro do Interior, *António Manuel Gonçalves Rapazote*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 349/73:

Cria na sede do concelho da Moita, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1973, um posto da P. S. P.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 350/73:

Aprova os modelos de vários impressos em substituição dos aprovados pela Portaria n.º 22 131, de 26 de Julho de 1966.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba no orçamento do Ministério.

Ministérios das Finanças e da Marinha:

Decreto n.º 254/73:

Altera a redacção do § 2.º do artigo 14.º do Regulamento da Pesca Desportiva, aprovado pelo Decreto n.º 45 116, de 6 de Julho de 1963.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 255/73:

Autoriza a Direcção-Geral das Construções Hospitalares a celebrar contrato para a elaboração do projecto de remodelação e ampliação do Hospital Distrital de Angra do Heroísmo.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 351/73:

Introduz alterações nas tabelas gerais de taxas e portes postais das províncias ultramarinas, aprovadas pela Portaria n.º 15 970, de 13 de Setembro de 1956.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 350/73

de 19 de Maio

Tornando-se necessário actualizar os modelos aprovados pela Portaria n.º 22 131, de 26 de Julho de 1966;